



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão Permanente de Licitação – CPL

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2018**

Processo nº 0667/2018
Pregão Presencial nº 024/2018

Órgão Gerenciador: Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, sediada à Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Palácio Manoel Beckman, Calhau, CEP nº 65.074-220, São Luís/MA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 05.294.848/0001-94, doravante denominada ALEMA, neste ato representada por seu Presidente, Deputado **OTHELINO NOVA ALVES NETO**, RG nº 01413392-0 SSP/MA, CPF nº 585.725.383-72, com a interveniência da Comissão Permanente de Licitação – CPL enquanto ÓRGÃO GERENCIADOR, RESOLVE registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) abaixo qualificada(s), doravante denominada BENEFICIÁRIA DA ATA, considerando a homologação do Pregão Presencial nº 024/2018-CPL/ALEMA, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 0667/2018-ALEMA, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **PHB SANTANA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, localizado na rua 1600,07 Parque Aurora, CEP 65.051-876, São Luís (MA), com CNPJ sob o nº 04.096.016/0001-09, representada pelo Sr. Paulo Henrique Barros Santana.

1.OBJETO

1.1.A presente ata tem por finalidade o **Registro de Preços de materiais elétricos na espécie luminárias, visando a manutenção predial e também permitir a execução de serviços de reforma e adaptações nas instalações físicas, para futuras e eventuais aquisições pela Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão – ALEMA**, com valor total de **R\$ 56.100,00**, para Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão – ALEMA, conforme planilha de itens em anexo:

EMPRESA BENEFICIÁRIA: PHB SANTANA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA					
CNPJ: 04.096.016/0001-09		FONE/FAX: (98) 3239-3515 / 98866-4200			
ENDEREÇO: rua 1600,07 Parque Aurora, São Luís (MA), CEP. 65.051-876					
REPRESENTANTE LEGAL: PAULO HENRIQUE BARROS SANTANA					
CPF Nº: 411.660.353-87					
RG Nº. 0392792-0 SSP/MA					
DADOS BANCÁRIOS: Agência: 2121-0, C/C:21765-4 E-mail: phb.santana@hotmail.com					
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP					
ITEM	MATERIAL	UND	QNT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
06	Luminária de embutir cilíndrica, com corpo em chapa de aço fosfatizada e pintada eletrostaticamente e refletor repuxado em alumínio anodizado, para 01 lâmpada PL de 23W, base E27, 220V, com vidro jateado no centro, medindo 184x207mm, d=18,4cm, DRN01-E1E27, LUMICENTER, ou similar no acabamento, na potência da lâmpada, na cor e no tamanho	Unid.	50	100,00	5.000,00



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Instalada em 16 de fevereiro de 1835

Comissão Permanente de Licitação – CPL

07	Luminária de embutir cilíndrica, com corpo em chapa de aço fosfatizada e pintada eletrostaticamente e refletor repuxado em alumínio anodizado, para 02 lâmpadas PL de 26W, base E27, 220V, com vidro jateado no centro, medindo 270x156mm, d=27cm, EF08-E2E27-VJC, LUMICENTER, ou similar no acabamento, na potência da lâmpada, na cor e no tamanho	Unid.	250	90,00	22.500,00
08	Luminária de embutir, com corpo em chapa de aço fosfatizada e pintada eletrostaticamente, refletor e aletas parabólicas em alumínio anodizado, curva fotométrica aberta tipo "bat wing", para 02 lâmpadas fluorescentes de 16W, base G13, medindo 244x82x617mm, CAA12-E216, LUMICENTER, ou similar no acabamento, na potência da lâmpada, na cor e no tamanho	Unid.	40	120,00	4.800,00
12	Luminária de embutir, tipo balizador, para uso ao tempo, com corpo em alumínio fundido pintado em branco, borracha para vedação, difusor em vidro jateado temperado e grade frontal para proteção, para 01 lâmpada PL de 15W, base E27, 220V, medindo 105x80x232mm, EBA01-E1E27, LUMICENTER, ou similar no acabamento, na potência da lâmpada, na cor e no tamanho	Unid.	10	170,00	1.700,00
13	Luminária de embutir, com vidro semifosco, para 02 lâmpadas fluorescente compacta de 20W, base E27, na cor branca, medindo 235x95mm, ITAMONTE, ou similar no acabamento, na potência da lâmpada, na cor e no tamanho	Unid.	50	88,00	4.400,00
14	Luminária de sobrepor cilíndrica, com corpo em chapa de alumínio, pintada eletrostaticamente e refletor repuxado em alumínio anodizado, para 02 lâmpadas PL de 26W, base E27, 220V, com vidro jateado no centro, medindo 270x210mm, d=27cm, EF08-S2E27-VJC, LUMICENTER, ou similar no acabamento, na potência da lâmpada, na cor e no tamanho	Unid.	20	165,00	3.300,00
16	Luminária de sobrepor, com corpo em chapa de aço fosfatizada e pintada eletrostaticamente, refletor e aletas parabólicas em alumínio anodizado, para 02 lâmpadas fluorescentes de 32W, base G13, medindo 244x75x1317mm, CAA12-S232, LUMICENTER, ou similar no acabamento, na potência da lâmpada, na cor e no tamanho	Unid.	80	180,00	14.400,00
VALOR TOTAL DO REGISTRO					RS 56.100,00

2. DO CADASTRO DE RESERVA

1. Considerando a ordenação final das Propostas de Preços, as empresas não aderiram ao cadastro de reserva.

3. DA VALIDADE DA ATA



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão Permanente de Licitação – CPL

1. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da publicação, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

1. A Administração, poderá utilizar a pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7. O Registro do fornecedor será cancelado quando:

7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.1, 7.2 e 7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta à CPL, conforme parâmetros contidos no item 14.10 do Edital do Pregão Presencial nº 024/2018.

 
3



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão Permanente de Licitação – CPL

6. CONDIÇÕES GERAIS

1. As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Presencial n.º 024/2018, do Termo de Referência e da proposta de preços integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

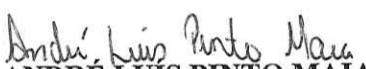
2. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão e do fornecedor beneficiário.

São Luís, 03 de dezembro de 2018.


ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
DEPUTADO OTHELINO NOVA ALVES NETO


PHB SANTANA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
PAULO HENRIQUE BARROS SANTANA

TESTEMUNHAS:


ANDRÉ LUIS PINTO MAIA
PRESIDENTE DA CPL


VIVIANE DAS GRAÇAS VIEGAS NUNES
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA CPL